

AVISO

ANULAÇÃO DO CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA TERAPEUTA DA FALA LANÇADO EM 21 DE SETEMBRO

Por despacho favorável ao parecer do Júri do concurso, datado de 12 de outubro de dois mil e quinze, foi o referido concurso anulado por se considerar que a licenciatura em Terapia da Fala confere habilitação própria e profissional para o desempenho das funções de Terapeuta da Fala, pelo que a mesma deve constituir requisito mínimo a considerar no respetivo aviso de abertura do concurso.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 12 de outubro de 2015

O Diretor,

Aníbal José da Trindade Jesus Mendes